

LEI Nº 5.196, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.023.

**Declara de Utilidade Pública a
“ASSOCIAÇÃO ITURAMENSE DE
ECOLOGIA E PESCA ESPORTIVA”,**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO ITURAMENSE DE ECOLOGIA E PESCA ESPORTIVA”, associação privada, inscrita no CNPJ nº 51.775.454/0001-75, com sede na Rua Centralina, nº 438, Centro, nesta Cidade de Iturama, com Estatuto Social devidamente registrado sob o nº 2304 Livro A-33, pág. 488/498, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 19 de outubro de 2.023.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autoria: Vereadora Ana Carolina Freitas Miranda – Carol Miranda